

0004.0004.6568.7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

27.240

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 06 de junho de 1.983.

IMÓVEL: - Uma (01) Parte de terras destacada de área maior, situada na **"FAZENDA CAVEIRAS"**, no lugar denominado **"CÓRREGO FUNDO"**, neste município, contendo **22ha., 56a. e 35ca.**, ou **225.635,00m².**, dentro dos seguintes limites e confrontações: - "Inicia no marco esticador da cerca de arame, cravado nas divisas desses terrenos com terrenos pertencentes ao Sr. Rui Cavalcante Mundim, segue confrontando com este e pela cerca de arame nos rumos magnéticos e distâncias que se seguem: **10°29'55"SW** e **287,13metros**, **41°41'43"SE** e **13,86metros**, **67°27'33"SE** e **21,16metros** até outro marco esticador da cerca de arame, cravado na **margem direita do córrego Fundo**, segue por esse córrego abaixo, até outro marco esticador da cerca de arame cravado na margem direita do Córrego Fundo, na divisa desse terreno com terrenos de José Alves Ferreira, daí segue pela cerca de arame no rumo magnético de **30°46'02"SW** e **305,03metros** mais **6,64metros** até o cruzamento do eixo da estrada de acesso ao **Aeródromo = Brigadeiro Eppinhgaus**; daí, segue pelo eixo dessa estrada, no rumo magnético de **59°32'03"NW** e distância de **734,06metros**, até o marco esticador da cerca de arame, cravado na divisa desse terreno com terrenos da Indústria de Esquadrias de Alumínio Ltda-Alunobre, dividindo nesse percurso com o Aeródromo Brigadeiro Eppinhgaus; daí, segue pela cerca de arame nos rumos magnéticos de **71°28'42"NE** e **333,06metros**, **04°42'56"NW** e **80,04metros**; lembrando aqui que para efeito de cálculo da área da gleba ora descrita levou-se em consideração o eixo do corredor de acesso existente entre a Gleba da Indústria Alunobre Ltda e esta Gleba. Do último marco segue ainda por cerca de arame, nos rumos magnéticos e distâncias que se seguem: - **85°10'20"NE** e **67,49metros**; **87°03'16"NE** e **301,84metros** até o marco inicial, dividindo nessas extensões com terras de Rui Cavalcante Mundim. Levantamento esse procedido pelo Engº. Agrimensor Sr. Edvaldo Ferreira Beles-CREA. nº.059/D-Go., conforme Memorial Descritivo expedido pelo citado agrimensor, em data de 06/04/83. Imóvel esse cadastrado no I.N.C.R.A. sob o nº.930.202.004.847, - I.T.R. de 1.982, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIOS:** - o Sr. **AUGUSTO RINALDI**, pecuarista, separado Judicialmente, portador da CI. - R.G. nº.80.526-SSP-Go. e CPF. nº. 000.271.971-15 e a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO FILOCO RINALDI**, do lar, CI. nº.610.298-SSP-Go., separada Judicialmente, ambos brasileiros, o primeiro residente à Rua 6-A,...



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 27.240.

...nº.799, Aptº.602, no S. Aeroporto e a segunda à Rodovia Go-070, Km. 05, n/Capital, conforme Matrícula de nº.18.523, deste Cartório. A Oficial:

R-1-27.240. Goiânia, 06 de junho de 1.983. Por Escr. Públ. de - C/V, lavrada no Lº. nº.647, às fls. 24vº/26vº., em data de 19/04 83, no Cartório do 2º Ofício de Notas, d/Capital, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula retro, "VENDERAM" = à Instituição, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS, c/sede n/Capital, à Av. Anhanguera, nº. 3.712-3º andar-Centro inscrito no CGC/MF. sob o nº.01.641.158/0001-03, representado pelo presidente, Sr. José Evaristo dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente n/Capital, portador da CI. RG. nº.80.981-SSP-Go. e CPF. nº.036.011.961-15, o Imóvel objeto da Matrícula - retro, em sua totalidade, por Cr\$33.000.000,00, dos quais Cr\$15.000.000,00, ficam representados por uma Nota Promissória de igual valor, vencível em data de 01/06/83. A Oficial:

Av-2-27.240:Goiânia, 26 de Dezembro de 1983.Certifico e dou fé, que a nota promissória constante no R-1-supra, fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico, em virtude de quitação da mesma.A Oficial:

Av-3-27.240: Goiânia, 12 de Maio de 2004. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqtº apresentado, datado de 03.05.2004, acompanhado do Instrumento, expedido em data de 08.07.2003, pela Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento, d/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, localiza-se na **ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por força da Lei Complementar nº 060 de 30.12.1997. A Oficial:

R-4-27.240: Goiânia, 12 de Maio de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 13.08.2003, no Lº nº 2076-N, às fls. 105/110, do 4º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-1, supra, VENDEU à Empresa, **RECANTO DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.753.076/0001-01, com sede na Alameda dos Buritis, nº 408, Sala 102, Edifício Buriti Center, Centro, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 1.015.100,00, pagos da seguinte forma: R\$ 203.020,00, no ato, e o restante através de 04 parcelas iguais no valor individual de R\$ 203.020,00, representadas por igual número de Notas Promissórias, a primeira vencível em 15.09.2003, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação do preço. Todas corrigidas pelo IGPM, tendo como base o mês de maio/2003, as quais ficam

(continua na ficha 02)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

27.240

Matrícula

Goiânia, 12 de maio de 2004

vinculadas a presente escritura de, acordo com o Art. 474 do Código Civil Brasileiro. A Oficial *MM*

Av-5-27.240: Goiânia, 12 de Maio de 2004. Certifico e dou fé, que fica cancelado o vínculo constante no R-4, supra, em virtude de quitação das Notas Promissórias. A Oficial *MM*

Av-6-27.240: Goiânia, 26 de Junho de 2008. Certifico e dou fé, que do imóvel objeto da presente matrícula, foi destacada uma área de 17.212,98m², em razão da doação feita ao Município de Goiânia, passando a mesma a ser objeto da matrícula nº 85.723, d/Circunscrição. A Oficial *MM*

R-7-27.240. Goiânia, 11 de Setembro de 2008. Certifico e dou fé, que: a totalidade do Imóvel objeto da presente Matrícula, a partir da data de 27.06.1.980, na condição de "prédio serviente", encontra-se gravado c/ônus de **SERVIDÃO PERMANENTE DE ÁGUA**, "por meio de um rêgo ou canal com capacidade nunca inferior a cinco polegadas de água", a passar pelas referidas terras, a favor do "prédio dominante", de Propriedade do Sr.: **José Alves Ferreira**, enquanto vida este tiver, ou seja, em carácter vitalício, conforme consta da AV-1-18.523, deste Cartório. A Oficial: *MM*

AV-8-27.240. Goiânia, 11 de Setembro de 2008. Certifico e dou fé, que: a aquisição feita pelo Adquirente, **Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás**, constante e qualificado no R-1, Supra, assim o foi, tal como consta da AV-7, acima, c/a totalidade do Imóvel objeto da presente Matrícula, gravado c/o Ônus de "Servidão Permanente de Água", a favor do "prédio dominante", de Propriedade do Sr.: **José Alves Ferreira**, enquanto vida este tiver, ou seja, em carácter vitalício, de acordo c/os termos da **Escr. Públ. de C/V.**, lavrada em data de 19.04.1.983, no L°.n°.00647, às fls. 024v./026v., do Cartório do 2º Tabelionato de Notas, d/Comarca, originária do citado registro, conforme consta da Certidão da referida Escritura, extraída do mesmo Livro, em data de 25.08.2008, pela Escrevente, Marilda Batista Teixeira, do referido Cartório. A Oficial: *MM*

CERTIFICO E DOU FE, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 27.240 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 01 de Março de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____
DATA DA RECEITA _____
Rubrica da Autoridade Expedidora *MM*

Ofício nº 023/2011 - SEPLAN/UEP



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Município Valadão - Sub Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valadão
Oficial Substituto
COMARCA DE GOIÂNIA - GO